

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE
DESPACHO DA COORDENADORA**PORTARIA N.º 022/2018– Coordenadoria Regional de Saúde Leste-Gab.**

Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde-Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao contido na Portaria SF nº 92/2014;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 46.209/05 e 58.070/18, bem como a Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG;

RESOLVE:
I- Alterar a Portaria n.º 022/2018 -CRS-Leste, publicada no D.O.C de 02/02/2018, pgs. 22, 23, 24 e 25 para constar a inclusão/exclusão/alteração dos servidores abaixo, incumbidos do recebimento de material ou serviço nas Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste:**Incluir****UBS JARDIM SÃO PEDRO (DR. FRANCISCO ANTONIO CESARONI)**

Sergio Roberto Alves – R.F. 783.021.1-1

Simone Borges Braga dos Santos Queiroz – R.F. 818.949.8-1

Excluir**UBS JARDIM SÃO PEDRO (DR. FRANCISCO ANTONIO CESARONI)**

Andreia Pereira Ramos Almeida – R.F. 739.847.6

Carla Castanho Roque de Oliveira - RF 644.964.6/1

Célia de Aquino Puertas - RF 591.515.501

Daniela Aparecida de Oliveira da Silva – RF 783.177.3 v1

Marcia Sobreira Garcia Flores - RF 557.574.5 v2

Renata Gomes de Souza Bezerra RF 787.845.1/1 - RG 35.704.406-X

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**DESPACHO**

I – 2015-0.229.389-3 – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 005/CRSO/2018 ao Contrato de Gestão n. 022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n. 61.669.567/0002-73, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica do Butantã, objetivando a celebração de novo Plano de Trabalho com vigência para o período de 01 de julho a 31 de julho de 2018, cujo orçamento para este período corresponde ao valor de R\$ 13.300.092,04 (três milhões, trezentos mil, noventa e dois reais e quatro centavos), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.3.01.3003.2520.3350.3900 – Fontes 00/02/03 e 84.10.10.301.3003.2509.3350.3900 – Fonte 00, quando couber.

DESPACHO

I – 2014-0.354.871-0 – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 010/CRSO/2018 ao Contrato de Gestão n. 016/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA CNPJ n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial do distrito administrativo Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi, objetivando a celebração de novo Plano de Trabalho com vigência para o período de 01 de julho a 31 de julho de 2018, cujo orçamento para este período corresponde ao valor de R\$ 1.888.844,59 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 – Fontes 00/02/03 e 84.10.10.301.3003.2509.3350.3900 – Fonte 00, quando couber.

DESPACHO

I – 2014-0.321.761-7 – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 014/CRSO/2018 ao Contrato de Gestão n. 007/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA CNPJ n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa), objetivando a celebração de novo Plano de Trabalho com vigência para o período de 01 de julho a 31 de julho de 2018, cujo orçamento para este período corresponde ao valor de R\$ 9.752.640,19 (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3.003.2520.3350.3900 – Fontes 00/02/03 e 84.10.10.301.3003.2509.3350.3900 – Fonte 00, quando couber.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**DESPACHO**

Do Proc. nº. 2015-0.229.383-4 - I - À vista do noticiado no presente administrativo, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, dada a competência delegada pela Portaria nº. 702/2018-SMS.G, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº. 009/2018 ao Contrato de Gestão nº. 023/2016-CPCS/SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, CNPJ nº. 09.652.823/0001-76, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé - CENTRO, objetivando a consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de julho/2018 a setembro/2018; a Inclusão dos CER III Sé a partir de 08/2018; a suplementação de recursos humanos no SAE Campos Elíseos, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Nossa Senhora do Brasil, UBS Humaitá, UBS Cambuci, UBS República, UBS Sé, AMA Especialidade Santa Cecília, AMA Boraceia, AMA Prates, AMA Sé, CAPS AD III Prates, CAPS Infantil III Sé, CAPS AD III Centro, CAPS III Adulto Sé e Pronto-socorro Barra Funda partir de julho de 2018 e a exclusão do NASF Humaitá, a partir de julho de 2018, no valor de R\$ 49.273.053,44 (quarenta e nove milhões, duzentos e setenta e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) onerando as dotações orçamentárias de nº 84.10.10.301.30.03.2.520.3.3.50.39.00 fonte 00, nº. 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 fonte 00 e nº. 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 fonte 02, conforme notas de reserva nº. 47.911/2018, 47.916/2018 e 48.083/2018;

II - Autorizo a emissão das respectivas Notas de Empenho

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**
DOAÇÃO PATRIMONIAL - PROCESSO N.º 6110.2018/0004011-8I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6110.2018/0004011-8, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feitapelo **SR. MARCELO RODRIGUES LOBATO**, inscrito no CPF sob o nº 265.845.648-43, em favor do **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Benedito Montenegro**, conforme abaixo:

Quant.	Descrição do Bem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Nobreak, modelo Power Vision Interativo, potência 3000VA, marca SMS, série 277320006168	450,00	450,00

O valor total da doação é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

II.A seguir encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
DOAÇÃO PATRIMONIAL - PROCESSO N.º 6110.2018/0004019-3I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6110.2018/0004019-3, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita pelo **SR. EDVALDO BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 010.576.378-07, em favor do **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Benedito Montenegro**, conforme abaixo:

Quant.	Descrição do Bem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Micro-ondas, modelo RB-4A56WA, marca Sharp, série 4A56WA-0045925	320,00	320,00
10	Cadeira executiva giratória c/ braços, preta, modelo 04-1 Trevalla, marca Caderode	350,00	3.500,00

O valor total da doação é de R\$ 3.820,00 (Três mil, oitocentos e vinte reais).

II.A seguir encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
DOAÇÃO PATRIMONIAL - PROCESSO N.º 6110.2018/0004118-1I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. 6110.2018/0004118-1, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita pelo **SR. WALLACE DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº. 066.236.548-87, em favor do **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Cármino Caricchio**, conforme abaixo:

Quant.	Descrição do Bem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cadeira Odontológica, marca Gnatus, acoplada com cuspidaria, refletor e equipo, marca Dabi-Atlante	2.000,00	2.000,00
01	Mocho	500,00	500,00
01	Aparelho de RX Odontológico	1.000,00	1.000,00
01	Aparelho Fotominerizável	100,00	100,00
01	Aparelho p/Profiliax (tipo Profidente)	250,00	250,00
01	Amalgamador	100,00	100,00
01	Câmara de Revelação	50,00	50,00
01	Avental de Chumbo	300,00	300,00

O valor total da doação é de R\$ 4.300,00 (Quatro mil, trezentos reais).

II.A seguir, encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
DOAÇÃO PATRIMONIAL - PROCESSO N.º 6110.2018/0004138-6I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. 6110.2018/0004138-6, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita por **CADEM – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 62.415.153/0001-57, em favor do **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha**, conforme abaixo:

Quant.	Descrição do Bem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Escadinha de aço com 02 degraus antiderrapante	112,00	224,00
03	Balança Digital Pediátrica, modelo Mobile Baby- ELP-2558C, marca Balmak	570,00	1.710,00
10	Longarina de 02 lugares c/ 02 assentos em polipropileno preto	250,00	2.500,00

O valor total da doação é de R\$ 4.434,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

II.A seguir, encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

ASSESSORIA JURÍDICA**DESPACHOS****PROCESSO 6110.2018/0005129-2**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI 6110.2018/0005129-2, em especial a manifestação da Assessoria Técnica da Assessoria Jurídica desta Autarquia Hospitalar Municipal, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a referida Comissão promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal 8.989/1979, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal 43.233/2003.

II – Por conseguinte, DESIGNO para atuar na supracitada comissão, a agente pública Ângela Terrafino Fernandes, R.F. 60337755, assessora jurídica desta AHM, para participar na qualidade de 3º (terceiro) membro da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Portaria 138/2016 – AHM.G, publicada no DOC de 08/03/2016, página 21.

PROCESSO 6110.2018/0004769-4

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação das áreas técnicas desta autarquia Autorizo, nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Decreto 44.891/2004, com fundamento no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a despesa a ser paga à título de indenização pelo fornecimento de material no exercício 2018, referente as Notas Fiscais 28.351, 28.353, 28.354, 28.371, 28.372, 28.373, 28.374, 28.375, 28.493, 28.494, 28.519, 28.575, 28.576, 28.723,28.724,28.725, 28.950, 28.951, 29.004, 29.056, 29.057, 29.058, 29.117, 29.118, 64.306, 28.352, 29.059, 28.766, no valor total de R\$ 7.620,00 (Sete mil, seiscentos e vinte reais) à empresa BIO 2 Importação e Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob 01.559.403/0001-38.

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****2018-0.063.399-4-Inquérito Administrativo-31 faltas consecutivas e injustificadas-À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial da manifestação da Procuradora do Município às fls.25, que acolho RETIRRATIFICO**

o Despacho carreado às fls.21, publicado em 24 de julho de 2018, (pág. 32) para fazer constar:Leia-se: I – À vista dos elementos constantes no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO em face do servidor JOSILDO MONTEIRO DE SALES – RF 3617/2, nos termos do artigo 207 da Lei 8.989 de 29 de outubro de 1979, estando incurso na pena do artigo 188 inciso I da referida Lei, tendo em vista o cometimento de mais de 31 (trinta e uma) faltas consecutivas e injustificadas no período de 26/04/2018 a 26/05/2018.Em seguida ENCAMINHE-SE ao Departamento de Procedimentos Disciplinares – PROCED, pela competência atribuída, nos termos da Lei Municipal nº 15.797/13 para as providências cabíveis.

2018-0.050.030-7-31 Faltas Consecutivas e Injustificadas. Instauração de Inquérito Administrativo.Marco Antonio Fleury.À vista dos elementos constantes no presente Processo administrativo 2018-0.050.030-7, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete que adoto como razão de decidir, DETERMINO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA, em face do servidor Marco Antonio Fleury – RF 3869/2, consoante com o artigo 207, da Lei 8.989/79, estando incurso na pena do artigo 188, inciso I da referida Lei, tendo em vista o cometimento de 31 (trinta e uma) faltas consecutivas e injustificadas no período compreendido entre 01/01/2018 a 31/01/2018, conforme demonstrativos de fls.07/08.Em seguida encaminha-se ao Departamento de Procedimento Disciplinares – PROCED, pela competência atribuída, nos termos da Lei Municipal nº 15.797 para as providencias cabíveis.**RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.C. DE 27/07/2018—PÁGINA 22.****SEI nº 6410.2018/0004381-9****Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo- PRODAM-SP S/A.****Consignação em folha de pagamento – Decreto nº 49.425/08.****onde se lê: “ASSUNTO: Consignação em folha de pagamento – Decreto nº 49.425/08.”****leia-se: “ASSUNTO: Liquidação Direta com Despesas com Funerais – Resolução Serviço Funerário Municipal nº 31 de 20 de outubro de 2010...”****2010-0.205.280-3-Arquivamento-À vista dos elementos constantes no presente processo, considerando o posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete as fls. 133, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, considerando o baixo valor da cobrança e o insucesso na tentativa de citação do réu, sendo inviável e antieconômico o prosseguimento deste, sugerimos s.m.j o arquivamento do presente.****2007-0.101.512-4-Ação de Reparação de Danos em face de Adailson Alves Neres-1ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Considerando à vista dos elementos constantes no presente processo, principalmente a extinção do processo judicial 053.05.015488-8 que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil que tratou de ação de reparação de danos e que findou improcedente, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo.AUTORIZO A BAIXA CONTÁBIL do valor de R\$2.686,37 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).****2017-0.185.427-5-Pedido de Devolução de valor pago por município-À vista dos elementos que instruem o presente bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls.18), que adoto como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado por Jurandir de Oliveira Rocha fls. 03, autorizando a devolução do valor no importe de R\$ 182,13 (cento e oitenta e dois reais e treze centavos).****DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS****DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS****DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**

Considerando o princípio da transparência, outrossim, o princípio da isonomia, garantindo o tratamento igualitário para os cidadãos, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal, a Divisão de Registro e Controle de Concessões do Departamento Técnico de Cemitérios, em atendimento a Resolução nº 018/SFMS/2016, informa a relação de terrenos disponíveis nos cemitérios municipais para novas concessões, salvo observações nos respectivos terrenos, nos moldes da Resolução nº 12/2013 e Ordem Interna nº 04/2013.

Os municípios que não possuem concessões nos Cemitérios Municipais poderão efetuar sepultamentos de seus entes queridos nas quadras gerais pelo prazo de 03 (três) anos nos Cemitérios: Campo Grande, Dom Bosco, Itaquera, Lageado, Lapa, Parelheiros, Santana, São Luiz, São Pedro, Saudade, Vila Formosa I e II, Vila Mariana e Vila Nova Cachoeirinha, sob consulta nos respectivos cemitérios.

Listagem de terrenos disponíveis nos Cemitérios Municipais - posição em 03 de agosto de 2018 às 16:00 horas.**Cemitério Araçá**
Quadra 02 Terreno 22-A - Vinculado ao Processo nº 2016-0.165.664-1 - Permuta.

Quadra 25 Terreno 22

Quadra 38 Terreno 13

Quadra 41 Terreno 13

Quadra 46 Terreno 23 - Vinculado ao Processo nº 2017-0.070.021-5 - permuta a título reparatório, processo em andamento.

Quadra 49 Terreno 07-A

Quadra 63 Terreno 116

Quadra 63 Terreno 240

Quadra 63 Terreno 340

Quadra 64 Terreno 12-C

Quadra 65 Terreno 156-A

Quadra 93 Terreno 108

Quadra 93 Terreno 165

Quadra 121 Terreno 101

Quadra 121 Terreno 150 – Indisponível vinculado ao Pro-

cesso nº 2016-0.279.922-5 permuta

Quadra 124 Terreno 71

Quadra 127 Terreno 64-B

Quadra 130 Terreno 32

Quadra 141 Terreno 01

Quadra 144 Terreno 20-A

Quadra 145 Terreno 202

Quadra 165 Terreno 125

Quadra 173 Terreno 06

Quadra 10-A Terreno 23

Quadra 82-A Terreno 1-B

Quadra 96-A Terreno 36

Quadra 104-A Terreno 24

Quadra 108-A Terreno 35

Quadra 114-A Terreno 46-A

Quadra 126-A Terreno 108-B

Quadra 130-A Terreno 19

Quadra 130-A Terreno 32

Quadra 130-A Terreno 41

Quadra 155-A Terreno 91

Quadra 03-B Terreno 61

Quadra 04-B Terreno 85

Quadra 04-B Terreno 92

Quadra 04-B Terreno 94

Quadra 04-B Terreno 99

Quadra 01-C Terreno 274

Quadra 02-C Terreno 23

Quadra 02-C Terreno 621-A

Quadra 03-C Terreno 81

Quadra 05-C Terreno 20 – Indisponível vinculado ao Pro-

cesso nº 2017-0.089.157-6 permuta a título reparatório

Quadra 70 Terreno 20

Rampa-20 Terreno 39

Triângulo B Terreno 05-B

Triângulo D Terreno 08 - Indisponível vinculado ao Processo

nº 2010-0.126.962-0 permuta a título reparatório.

Terreno 02 Rua 12

Terreno 12 Rua 15

Terreno 16 Rua 28

Terreno 35 Rua 35

Terreno 67 Rua 01-B

Terreno 19 Rua 08-LE

Rampa 20 Terreno 84

Cemitério Campo Grande

Quadra 26 Terreno 307 - Vinculado ao Processo nº 2016-

0.181.704-1 - Permuta.

Cemitério da Consolação

Quadra 22 Terreno 11

Quadra 25 Terreno 25

Quadra 37 Terreno 09

Quadra 37 Terreno 67

Quadra 42 Terreno 12

Quadra 42 Terreno 39